

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de Julho de 1960, filho de Gil Pinheiro de Amorim e Jacy Soutelinho de Amorim; domiciliado na Avenida Luther King, 635, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.631-110, inscrito no Registro Geral sob o número 538.800-92 expedida por IFP/RJ e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 770.249.667-34.

ELIZABETH DE BRITO LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida no Rio de Janeiro em 10 de Dezembro de 1969, filha de Daniel dos Santos Lopes e Maria Nazarena de Brito Araujo, domiciliada na Avenida Luther King, 635, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.631-110, inscrita no Registro Geral sob o número 085938603, expedida pela IFP/RJ em 26/09/1987 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 011.543.217-54.

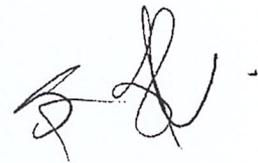
Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da **QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.679.483/0001-20**, com sede social na **Rua do Rosário, 1, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro- RJ, Cep.: 20.041-003**, com seu contrato de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0968934-7 em 07 de fevereiro de 2014 resolvem, nesta data, de pleno e comum acordo, alterar parcialmente o Contrato Social, conforme se segue:

1- Alterar a razão social

Os sócios decidem alterar a razão social para:

QV BENEFICIOS EM SAÚDE LTDA.

1.2 – Nova redação das Cláusulas Primeira e Décima Sexta



Página 1 de 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

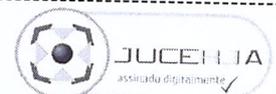
Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 3/10

Considerando a alteração da razão social, os sócios resolvem modificar as Cláusulas Primeira e Décima Sexta do Contrato Social que passar a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DURAÇÃO

É uma Sociedade LIMITADA, com denominação social de QV BENEFICIOS EM SAÚDE LTDA. e tendo prazo de duração indeterminado."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO CARGO DE ADMINISTRADOR.

Todos os administradores da sociedade e os pretendentes ao cargo, assim como o seu procedimento de nomeação, deverão preencher as condições definidas na Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar número 11, de 22 de julho de 2002 E 311 de 05 de dezembro de 2012."

Diante das Alterações acima descritas e a fim de atender ao que dispõe a lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DURAÇÃO

É uma Sociedade LIMITADA, com denominação social de QV BENEFICIOS EM SAÚDE LTDA. e tendo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro na Rua do Rosário, 1, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro-RJ, Cep.: 20.041-003, podendo, quando julgar conveniente, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberações de seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL



Página 2 de 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/10

A sociedade tem como seu objeto social a administração de benefícios em saúde suplementar, na forma do que estabelecer e determinar a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais), sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País e dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, divididos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentua l	Qte. Quotas	Valor Unitário	Valor Total
SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM	99%	13.860	R\$ 100,00	R\$ 1386000,00
ELIZABETH DE BRITO LOPES	1%	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
TOTAL	100%	14.000	R\$ 100,00	R\$ 1.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais não respondem pelas dívidas particulares e/ou pessoais dos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou gravar sua quota parte na sociedade, ou porção dela, sem consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Os aumentos do Capital Social estarão sujeitos à aprovação dos sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da empresa.



Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos do capital, na proporção das quotas possuídas, salvo se, por aprovação dos sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da sociedade se exclua este direito de preferência nos aumentos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SAÍDA DOS SÓCIOS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se, ou que por força de deliberação da maioria seja expurgado da sociedade, receberá seus haveres após o levantamento do balanço geral da sociedade e em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de retirada amigável ou judicial, exclusão, inabilitação ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio Sr. **SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM**.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao sócio da sociedade usar a denominação social em atos de mera liberalidade, negócios particulares ou estranhos aos seus fins e interesses.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder, transferir, alienar ou, por qualquer modo, onerar, total e parcialmente, suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes que, no prazo de 60 (sessenta) dias contatos da data do recebimento da proposta, poderá adquiri-las. A proposta deverá ser feita por escrito.

Se os sócios remanescentes não manifestar, no prazo de 60 (sessenta) dias, interesse em adquirir parcial ou totalmente as quotas que lhes foram oferecidas, estas quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que o sejam pelo mesmo valor e nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios remanescentes, e desde que a operação seja efetivada nos 30 (trinta)



Página 4 de 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/10

dias seguintes ao término do prazo acima mencionado, sob pena da oferta aos sócios remanescentes ter de ser renovada para efeito de eventual exercício do correspondente direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de assembléia de sócios, que poderá ser convocada pelo administrador da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assembléia dos sócios ocorrerá ordinariamente no quarto mês após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os sócios julgarem conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações referentes a alteração das cláusulas do objeto social, do endereço, do prazo, do capital social, das quotas, e da administração da sociedade, são validamente tomadas por todos os sócios, os quais representam 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para negócios estranhos às atividades e interesses sociais, bem como a prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

É também vedado aos sócios a concessão pessoal de avais, fianças, empréstimos ou quaisquer garantias reais ou fidejussórias a terceiros estranhos à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se, portanto em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro.

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.



Página 5 de 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/10

A Sociedade poderá levantar Balanços mensais, com a finalidade de distribuir os lucros apurados nesses respectivos Balanços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, a sociedade pagará aos seus herdeiros e/ou legatários, dentro de 36 (trinta e seis) meses da data do falecimento ou dentro de qualquer período de tempo estabelecido pelos sócios remanescentes, nunca inferior a 36 (trinta e seis) meses, uma soma igual à de sua participação no patrimônio líquido, avaliado pelo valor de mercado, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, apurado em balanço patrimonial especial, levantado até a data do falecimento, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha aos sócios remanescentes, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles o liquidante, que representará a sociedade.
O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios. Durante a fase de liquidação, a sociedade passará adotar sua denominação social acrescida das palavras **EM LIQUIDAÇÃO**. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Página 6 de 7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO CARGO DE ADMINISTRADOR.

Todos os administradores da sociedade e os pretendentes ao cargo, assim como o seu procedimento de nomeação, deverão preencher as condições definidas na Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar número 11, de 22 de julho de 2002 E 311 de 05 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SAÚDE.

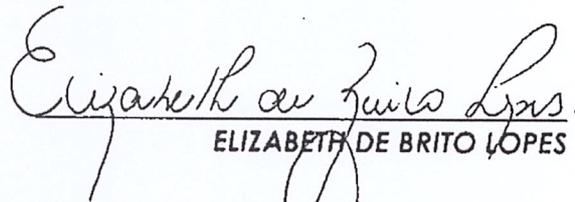
O Cargo de Diretor Médico, sobre o qual recairá a responsabilidade técnica em saúde, será preenchido por médico contratado pela sociedade, através do respectivo instrumento jurídico, no qual será definido o prazo de seu mandato.

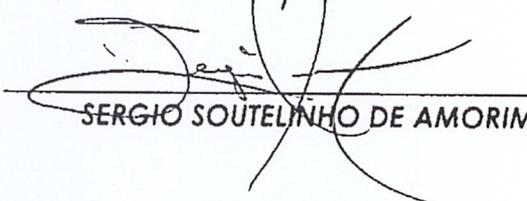
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, aplicável às partes, o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimirem as dúvidas que, eventualmente, se originarem do que aqui ficou estipulado.

E, por estarem assim justos e contratados válidos por si, herdeiros e sucessores, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2020.


ELIZABETH DE BRITO LOPES


SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM



8º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Herivelto dos S. Rodrigues
Escrivente Substituto
CfPs 95028
RIO DE JANEIRO, RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000163846

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.679.483/0001-20
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
Número de Controle: RJ19831164 - 19879483000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM	CPF 770.249.667-34
LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO 15/09/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura manuscrita]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

<p>Cartório Gustavo Bandeira Of. de Notas</p> <p>Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA: SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM</p> <p>Rio de Janeiro, 15/09/2020. E assina da verdade. Com. P. J.</p> <p>Herivaldo Dos Santos Rodrigues - Ecrevente</p> <p>Emolumentos R\$ 3,82 TJ-RJ - unidos R\$ 2,39 Total R\$ 6,20</p> <p>Selo: EDNN88882-RJB</p> <p>consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p> <p>ue 2010</p>	<p>RUA DA ASSEMBLEIA, N. 10 - L.L.D. - Superior - Centro - TEL: (21) 2463-2956 08639140666582</p> <p>RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901</p> <p>www3.tjrj.jus.br</p> <p></p> <p>8º OFÍCIO DE NOTAS RJ Herivaldo dos S. Rodrigues Ecrevente Substituto CTPS 55038 Série 119 RIO DE JANEIRO - RJ</p>	<p>CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p>
--	---	---

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Nome Novo: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

NIRE: 332.0968934-7 Protocolo: 00-2020/184158-4 Data do protocolo: 16/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DACD2D2A2C0EA75AFD69DD446C60472E65F4F6C4571825B833DE5A2BA3460C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.679.483/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2014
NOME EMPRESARIAL QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QV BENEFICIOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NUMERO 00001	COMPLEMENTO SAL 0601	
CEP 20.041-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO QVSAUDE@QVSAUDE.COM.BR		TELEFONE (21) 2212-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 12:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 19.679.483/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:24 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **6A25.1420.A68F.BA67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.679.483/0001-20
Razão Social: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
Endereço: RUA SAO JOSE 20 SALA 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301443787189474

Informação obtida em 07/04/2021 14:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1740368-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.679.483/0001-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 12/02/2021 16:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/05/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3041008562**

Órgão: FP/SUPTF/CIS-1

Controle: 15686/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

RUA DO ROSARIO 1

SAL 0601

CENTRO RIO DE JANEIRO 20041-003 RJ

CNPJ/CPF

19.679.483/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.600.581-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de MARÇO de 2021.

HORA:15:15

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.679.483/0001-20

Certidão n°: 7056765/2021

Expedição: 24/02/2021, às 10:38:05

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.679.483/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/02/2001 ATÉ 15/02/2021), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_ **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 19.679.483/0001-20*****
Rio de Janeiro, Capital em 24/02/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDRL 97717 HJS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 1826c5ca-97e9-4d6c-aad7-b8283e46f0dc

REQUERIDA EM: 18/02/2021

961201

03/84 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E U
M (11/02/2001 a 11/02/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA Qualificação:
19679483000120 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 19/02/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQV22531-GPI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 18/02/2021

8168039/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0903031398

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: c150d299-b7ad-415a-bfda-29c874e01bd6

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL UM ate DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/02/2001 ate 12/02/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA**, qualificacao: CNPJ 19.679.483/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 18/02/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQT79847 JYV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 18/02/2021

RECIBO: 353789/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903031398 | 8168039/2021

Nº E-CARTORIO: 2021212729848

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20212122261202	EDQT 079847 JYV	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

Balanco Patrimonial

Empresa : QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 19.679.483/0001-20

Endereço: RUA DO ROSARIO,01, CENTRO, RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Município: Rio de Janeiro

Periodo: 2019 e 2020

Nome da Conta	ANO 2019	ANO 2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	76.658.744,85	71.211.705,70
Disponível	1.635.069,26	946.156,11
Realizável	75.023.675,59	70.265.549,59
Aplicações Financeiras	58.016.078,00	51.538.615,34
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	4.393.223,36	4.480.026,69
Aplicações livres	53.622.854,64	47.058.588,65
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	14.936.304,76	17.081.474,42
Créditos de Operações de Administração de Benefícios	14.936.304,76	13.496.962,98
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora		3.584.511,44
Créditos Tributários e Previdenciários	320.444,96	610.866,09
Bens e Títulos a Receber	1.750.847,87	1.034.593,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	217.323,31	633.549,52
Realizável a Longo Prazo	30.373,61	44.570,66
Depósitos Judiciais e Fiscais	30.373,61	44.570,66
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	186.949,70	237.958,06
Não Hospitalares / Odontológicos	186.949,70	237.958,06
Intangível		351.020,80
TOTAL DO ATIVO	76.876.068,16	71.845.255,22

Balanco Patrimonial

Empresa : QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 19.679.483/0001-20

Endereço: RUA DO ROSARIO,01, CENTRO, RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Município: Rio de Janeiro

Periodo: 2019 e 2020

Nome da Conta	ANO 2019	ANO 2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	21.083.839,10	47.352.730,88
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	16.948.645,51	21.112.202,20
Débitos de Operações de Administração de Benefícios	16.948.645,51	21.112.202,20
Débitos com Operações de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		1.810.033,58
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	4.135.193,59	21.074.050,28
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		0,48
Débitos Diversos	0,00	3.356.444,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.351,16	366.860,73
Provisões	0,00	365.509,57
Provisões para Ações Judiciais		365.509,57
Débitos Diversos	1.351,16	1.351,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL	55.790.877,90	24.125.663,61
Capital Social / Patrimônio Social	1.400.000,00	1.400.000,00
Lucros / Prejuízos - Superávits / Déficits Acumulados ou Resultado	54.390.877,90	22.725.663,61
TOTAL DO PASSIVO	76.876.068,16	71.845.255,22

R\$ 71.845.255,22.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIO DE JANEIRO - RJ / 30 DE MARÇO DE 2021

ALEX RODRIGUES
MADUREIRA:27455603878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES
MADUREIRA:27455603878
Dados: 2021.03.30 14:12:50 -03'00'

ALEX RODRIGUES MADUREIRA
CRC: 235226/O-0
CPF: 274.556.038-78

SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
Assinado de forma digital por SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
Dados: 2021.03.30 14:12:50 -03'00'

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ 19.679.483/0001-20

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2020

Mensagem da Administração

Apresentamos um breve relatório da administração no qual prestamos contas de forma transparente aos interessados no desempenho da empresa.

Investimentos

A empresa continua com foco em investimentos com o intuito de manter os atendimentos, garantindo eficiência no controle e na qualidade na prestação de serviços ao menor custo, sendo possível assegurar disponibilidade aos beneficiários, juntamente com acesso rápido e fácil aos serviços, resultado na fidelidade de nossos clientes à empresa.

O valor total de suas aplicações é de R\$ 51.539.464,72 em dezembro de 2020, subdividido em:

Aplicação de liquidez imediata R\$ 849,38

Aplicação vinculada a provisões técnicas R\$ 4.480.026,69.

Aplicação livre R\$ 47.058.588,65.

Exigências

A empresa QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA atende as exigências regulatórias da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Perspectivas

Em 2020, a conjuntura econômica com o COVID 19 trouxe um grande impacto para a economia principalmente para o setor da saúde. A pandemia representa um fator de risco de mercado, incluindo incerteza também nos mercados de saúde complementar. A Empresa continuará monitorando as condições de mercado à medida que as informações estiverem disponíveis e avaliando os possíveis impactos, se houver, sobre o valor de seus investimentos. A proposta da empresa é de dar continuidade em oferecer aos clientes um serviço de qualidade, mantendo a atenção na prevenção.

Acreditamos na parceria com nossos clientes, com conseqüente ampliação de oferecimento de serviços direcionados, buscando assim, eficiência operacional e redução de custos fixos, juntamente com hígidez financeira.

A empresa segue seu compromisso de crescimento e desenvolvimento, agindo pró ativamente em busca de melhores oportunidades, visando a criação de valores para seus clientes e demais interessados na sociedade, sem perder o foco na disciplina financeira.

Econômico-financeiro

Lucro: A empresa apresentou resultado positivo em 2020, no valor de R\$ 39.776.170,78.

Despesas administrativas/financeiras: Em 2020 as despesas administrativas contabilizaram R\$ 25.313.767,79. As despesas financeiras totalizaram em R\$ 3.095.357,26.

Relação com a auditoria independente

A política de contratação da auditoria independente, para serviços de auditoria externa, considera os melhores princípios de governança, que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos.

A empresa de auditoria é contratada para serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras e para efeito da Instrução Normativa CVM 381 declaramos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não nos prestou quaisquer outros serviços que possam afetar a sua independência profissional.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
Assinado de forma digital por SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
Dados: 2021.03.30 14:16:57 -03'00'

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 19.679.483/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Em Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA. é uma sociedade empresária constituída em 07 de fevereiro de 2014, inscrita no cadastro de pessoa jurídica 19.679.483/0001-20, situada na Rua do Rosário, 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ tendo como atual objeto social atuar como Administradora de Benefícios, na forma do estabelecido pela Agencia Nacional de Saúde.

2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a RN 344 de 20 de dezembro de 2013 da ANS e as normas estabelecidas pela legislação comercial e fiscal em vigor com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Lei 6.404/1976, abrangendo inclusive o processo de convergência às regras internacionais de contabilidade. Além de obedecer os padrões da Agencia Nacional de Saúde, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 322 de 27 de março de 2013 e seus anexos, como também aspectos relacionados as Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

a) Apuração do Resultado do Exercício: O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculadas a índices e/ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos da entidade.

b) Aplicações Financeiras: Estão registradas pelo valor principal aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2020.

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde: São contabilizadas com base nos contratos emitidos na modalidade pré-pagamento e contabilizados na data da emissão das contraprestações.

d) Imobilizado: Seus itens estão demonstrados pelo custo de aquisição deduzido de depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base nas taxas máximas permitidas pela fiscalização.

e) Eventos Indenizáveis: São registrados dentro do mês do conhecimento do evento e ajustados quando das faturas apresentadas.

4 – DISPONÍVEL E APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

O disponível é representado por recursos em caixa e bancos; as aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrados por instituições financeiras, sendo parte destinada à garantia das provisões técnicas, conforme exigência da agência reguladora. O disponível está composto das seguintes rubricas:

	2019	2020
Caixa	2.708,67	4.017,85
Bancos	1.050.115,04	941.288,88
Aplicação Liquidez Imediata	582.245,55	849,38
Total Disponível	1.635.069,26	946.156,11
Aplicações Financeiras	58.016.078,00	51.538.615,34

5 - OUTROS DÉBITOS A PAGAR:

O saldo deste grupo está composto pelos seguintes valores:

Descrição	2019	2019
Operação de Administração de Benefícios	16.948.645,51	21.112.202,20
Tributos e Encargos	4.135.193,59	21.074.050,28
Outros débitos	1.351,16	1.351,16
TOTAL	21.085.190,26	42.187.603,64

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 2019 correspondia a R\$55.790.877,90, tendo em 31 de dezembro de 2020 o valor de R\$24.125.663,61.

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado - O Patrimônio Líquido Ajustado – PLA, calculado ao final do exercício de 2020, em conformidade com a Resolução Normativa – RN nº. 451/20, Art. 9º, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, está demonstrado a seguir:

Descrição	31/12/2020
Capital Base	8.977.014,19
Fator variável K	6,67%
PLA exigido RN 451/2020	598.766,85
PLA apurado em 31/12/2020	23.774.642,81

7 - PROVISÕES TÉCNICAS

A administradora atende a IN nº 33 de 05 de outubro de 2009.

8-ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A operadora apresenta os seguintes índices de análise financeira, apuradas conforme seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020.

$$\text{LC - Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{71.211.705,70}{47.352.730,88} = 1,50$$

$$\text{LG - Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) exigível a longo prazo}} = \frac{71.211.705,7+44.570,66}{47.352.730,88+366.860,73} = 1,49$$

$$\text{SG - Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante (+) exigível a longo prazo}} = \frac{71.845.255,22}{47.719.591,61} = 1,51$$

Nestes Termos,

SERGIO SOUTELINHO
DE
AMORIM:77024966734

Assinado de forma digital por
SERGIO SOUTELINHO DE
AMORIM:77024966734
Dados: 2021.03.30 14:16:13 -03'00"

ALEX RODRIGUES
MADUREIRA:27455603878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES
MADUREIRA:27455603878
DN: cn=ALEX RODRIGUES, ou=000001009632813, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - PBR, ou=BR e=CPI A1, ou=AC SERASA RB
cN, ou=BR0304000118, ou=BR0304000118, ou=BR0304000118, ou=ALEX
RODRIGUES MADUREIRA:27455603878
Dados: 2021.03.29 18:47:54 -03'00"

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 19.679.483/0001-20

Alex Rodrigues Madureira
CRC/RJ 235226/O-0

FLUXO DE CAIXA 2020
QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

FLUXO DE CAIXA

Período	2019	2020
Atividades Operacionais		
Descrição	Valor	Valor
(+) Recebimentos de Plano de Saúde	R\$ 71.772.375,82	R\$ 81.364.064,89
(+) Outros Recebimentos Operacionais	R\$ 7.061.609,26	R\$ 0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Pessoal	R\$ 0,00	-R\$ 284.579,71
(-) Pagamentos de Pró-Labore	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Serviços de Terceiros	-R\$ 16.372.262,30	-R\$ 21.532.692,74
(-) Pagamentos de Tributos	-R\$ 8.731.336,31	-R\$ 16.238.411,49
(-) Pagamentos de Contingências (Cíveis/Trabalhista/Tributárias)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Aluguel	-R\$ 614.413,82	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Promoção/Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outros Pagamentos Operacionais	-R\$ 1.492.299,73	-R\$ 18.412.844,25
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	R\$ 51.623.672,92	R\$ 24.895.536,70
Atividades Investimentos		
(+) Recebimentos de Venda de Ativo Imobilizado - HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Recebimentos de Venda de Ativo Imobilizado - OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Recebimentos de Venda de Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Recebimentos de Dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos Relativos ao Ativo Diferido	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Aquisição de Participação em Outras Empresas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Líquido das Atividades Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atividades Financiamento		
(+) Integralização de Capital em Dinheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Recebimentos de Empréstimos/Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Títulos (Recebíveis) Descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Recebimentos de Juros de Aplicações Financeiras	R\$ 2.985.238,92	R\$ 3.760.969,53
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	R\$ 2.506.269,68	R\$ 22.194.045,34
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Juros e Encargos sobre Empréstimos/Financiamentos/Leasing	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamento de Amortização de Empréstimos/Financiamentos/Leasing	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Pagamentos de Participação no Resultado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aplicações Financeiras	-R\$ 55.480.112,26	51.539.464,72
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento:	-R\$ 49.988.603,66	-R\$ 25.584.449,85

FLUXO DE CAIXA

QUALIVIDA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Período	2019	2020
Resumo	Valor	Valor
Saldo anterior:	Saldo Final :	R\$ 1.635.069,26
Caixa Líquido:		
Atividades Operacionais:	R\$ 51.623.672,92	R\$ 24.895.536,70
Atividades Investimentos:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atividades Financiamento:	-R\$ 49.988.603,66	-R\$ 25.584.449,85
Fluxo Caixa :	R\$ 1.635.069,26	-R\$ 688.913,15
Saldo Final :	R\$ 1.635.069,26	R\$ 946.156,11

SERGIO SOUTELINHO Assinado de forma digital por
DE SERGIO SOUTELINHO DE
AMORIM:77024966734 Dados: 2021.03.30 14:14:11 -0300'

ALEX RODRIGUES
MADUREIRA:27455603878

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 19.879.483/0001-20

ALEX RODRIGUES MADUREIRA
CPF: 274.556.038-78 CRC: 235226/O-0

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO 2020

	31/12/2019	31/12/2020
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	68.296.995,35	81.364.064,89
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde		3.584.511,44
Receitas com Administração	75.023.430,57	83.320.357,04
Receita com Resseguro		
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	(6.726.435,22)	(5.540.803,59)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	-	-
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados		
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		
Despesa com Resseguro		
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	68.296.995,35	81.364.064,89
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	14.561,10	-
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar		
Receitas com Operações de Assistência Odontológica		
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar (SUS)		
Receitas com Operações de Assistência Odontológica (SUS)		
Outras Receitas de Prestação de Serviços de Administradora de Benefícios	-	-
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Odontológica		
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar		
Outras Receitas Operacionais	14.561,10	-
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(502.572,50)	(6.242.130,69)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		
(-) Recuperação de Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde		
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(502.572,50)	(6.242.130,69)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		
RESULTADO BRUTO	67.808.983,95	75.121.934,20
Despesas de Comercialização		
Despesas Administrativas	(21.671.965,54)	(25.313.767,79)
Resultado Financeiro Líquido	1.994.152,53	665.612,27
Receitas Financeiras	2.875.975,06	3.760.969,53
Despesas Financeiras	(881.822,53)	(3.095.357,26)
Resultado Patrimonial	-	-
Receitas Patrimoniais		
Despesas Patrimoniais		
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	48.131.170,94	50.473.778,68
Imposto de Renda	(6.524.031,84)	(8.099.453,95)
Contribuição Social	(2.352.144,22)	(2.598.153,95)
Impostos Diferidos	19.445,12	-
Participações sobre o Lucro	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	39.274.440,00	39.776.170,78

SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
 34

Assinado de forma digital por SERGIO SOUTELINHO DE AMORIM:77024966734
 Dados: 2021.03.30 14:13:14 -03'00'

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
 CNPJ: 19.679.483/0001-20

ALEX RODRIGUES MADUREIRA:27455603878
 ALEX RODRIGUES MADUREIRA
 CRC: 235226/O-0



PROCESSO N°: 33910.011435/2017-22

CERTIDÃO N° 10/2021

Em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, alterada pela MP nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e considerando as informações referentes ao **4º trimestre de 2020**, encaminhadas pela administradora de benefícios a esta Autarquia até a presente data, certificamos, para fins de **licitação**, que **QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**, Registro n.º 41.938-9, CNPJ n.º 19.679.483/0001-20, situada à Rua do Rosário, 01 - Sala 601, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.041-003, atende às exigências de ativos garantidores constantes da Resolução Normativa – RN nº 203, de 01 de outubro de 2009.

WASHINGTON OLIVEIRA ALVES

Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Washington Oliveira Alves, Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado (substituto)**, em 07/04/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **20335107** e o código CRC **35087E1E**.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE OPERADORAS

Certificamos que a operadora de planos de assistência à saúde com razão social QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 19.679.483/0001-20, situada à , Rio de Janeiro - RJ, registro nº 419389 e classificada na modalidade Administradora de Benefícios, possui autorização de funcionamento concedida em 08/05/2014.

Situação da Operadora: ATIVA

Código de Controle do Comprovante: 409467

Comprovante emitido em 13/04/2021 09:45:55(Data e Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS na internet, no endereço <http://www.ans.gov.br> Conforme a IN 04/DIOPE de 02 de setembro de 2005.



TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento, de um lado,

QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA sociedade empresária limitada, com sede na Rua do Rosário, nº 1, sala 601, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.041-003, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.679.483/0001-20, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o N° 41938-9, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada “ADMINISTRADORA ou QV BENEFICIOS”; e, de outro lado, e

UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., sociedade cooperativa e operadora de planos de saúde, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2.500, bloco 1 sala 404 a 408, bloco 3 salas 101 a 109, subsolo salas 139 a 145, 155 e 156, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.163.881/0001-01, registrada na Agência Nacional de Saúde sob o nº 39332-1, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “OPERADORA ou UNIMED-RIO”,

Resolvem firmar as seguintes condições de ajuste, em atenção ao **EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 012/2021**, oriundo do **Termo de Referência versão 11 de 24FEV2021**, da **União representada pela NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP** inscrito no CNPJ nº 42.515.882/0003-30.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 As partes, OPERADORA e ADMINISTRADORA, já devidamente qualificadas, se comprometem a cumprir as obrigações decorrentes do EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 012/2021, parte integrante deste instrumento, que tem como objeto o “Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação visando o Credenciamento de empresas para atuar como Caixa de Assistência, Administradora de Benefícios e Cooperativas Médicas e/ou Odontológicas, com a finalidade de disponibilizar Planos de Assistência à Saúde Suplementar, devidamente registradas e autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aos empregados da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP e seus dependentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os serviços consistirão na entrega de plano privado de assistência médica e de plano privado de assistência odontológica, sem coparticipação, por mensalidade e faixa etária. Os empregados da NUCLEP e seus dependentes deverão ter acesso direto à rede de profissionais e serviços próprios da operadora, credenciados, contratados, cooperados ou referenciados, incluindo exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, nos limites da legislação e deste Termo de Referência. Os serviços serão prestados nas segmentações médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, obstetrícia e odontológico, urgência e emergência, incluindo remoções, a preço preestabelecido por faixa etária no caso do plano de saúde e *per capita* no caso do plano odontológico, com área de abrangência geográfica por grupo de municípios, sem carência ou limite de idade, incluindo os portadores de doenças e lesões preexistentes, crônicas e congênitas para o integral tratamento, diagnóstico e prevenção de todas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde, na forma dos Artigos 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, bem como todos os eventos elencados no Rol obrigatório da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. ”.

Cláusula Segunda – Do Pleno Conhecimento das Responsabilidades e Demais Disposições do Termo de Acordo

A QV BENEFICIOS declara que têm total conhecimento das condições contidas no Edital, estando ciente e de acordo com as responsabilidades que lhe são inerentes, em especial no que se refere a sua atuação como Administradora de Benefícios, em acordo com o disposto na Resolução Normativa 196/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A OPERADORA declara que têm total conhecimento das condições contidas no Edital, estando ciente e de acordo com as responsabilidades que lhe são inerentes, em especial no que se refere a sua atividade como Operadora de Saúde, na forma da legislação em vigor, em especial no que dispõe a Lei 9.656/98.

Cláusula Terceira – Dos Registros dos Produtos

Ambulatorial + Hospital com Obstetrícia		
SEM COPARTICIPAÇÃO		
Nome Comercial	Registro ANS	Abrangência
Unimed Personal Quarto Coletivo 2	467.681.12-5	Estadual
Unimed Alfa 2	467.683.12-1	Nacional
Unimed Beta 2	467.685.12-8	Nacional
Unimed Delta 2	467.687.12-4	Nacional
Unimed Ômega Plus	467.662.12-9	Nacional

Ambulatorial + Hospital com Obstetrícia		
COM COPARTICIPAÇÃO		
Nome Comercial	Registro ANS	Abrangência
Unipart Personal Quarto Coletivo 2	468.250.12-5	Estadual
Unipart Alfa 2	468.245.12-9	Nacional
Unipart Beta 2	468.252.12-1	Nacional
Unipart Delta 2	468.251.12-3	Nacional
Unipart Ômega Plus	468.246.12-7	Nacional

Segmentação Odontológica		
Nome Comercial	Registro ANS	Abrangência
Unimed Dental	466.974/12-6	Nacional

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente instrumento terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes para assegurar que sua vigência corresponda ao prazo do contrato a ser assinado entre o **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP** e a **QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA**.

TERMO DE ACORDO NUCLEP 14 04 2021 QV e Unimed-Rio pdf
Código do documento cdae5887-7336-4e5f-b207-8a962f94f79f



Assinaturas

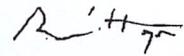


RICARDO SOUTELINHO AMORIM
amorim@qvsau.de.com.br
Assinou como parte

RICARDO SOUTELINHO AMORIM



Ronaldo Henriques
ronaldo.henriques@qvsau.de.com.br
Assinou como testemunha



EVELIN REGINA DA SILVA CUNHA
evelin.silva@unimedrio.com.br
Assinou como testemunha

EVELIN REGINA DA SILVA CUNHA



Carlos José Bichara Junior
carlos.bichara@unimedrio.com.br
Assinou como parte

Carlos José Bichara Junior



ANTONIO ROMEU SCOFANO JUNIOR
romeu.scofano@unimedrio.com.br
Assinou como parte

ANTONIO ROMEU SCOFANO JUNIOR

Eventos do documento

14 Apr 2021, 12:21:33

Documento número cdae5887-7336-4e5f-b207-8a962f94f79f **criado** por HENRIQUE LUCIO BAYON CARDOSO (Conta f0858557-02c8-4d8a-8ce0-aaf6f8cd040b), Email :henrique.bayon@qvsau.de.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T12:21:33-03:00

14 Apr 2021, 12:31:03

Lista de assinatura **iniciada** por HENRIQUE LUCIO BAYON CARDOSO (Conta f0858557-02c8-4d8a-8ce0-aaf6f8cd040b), Email: henrique.bayon@qvsau.de.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T12:31:03-03:00

14 Apr 2021, 13:31:32

RICARDO SOUTELINHO AMORIM **Assinou como parte** (Conta 082b89d6-ae6d-421d-9fd5-4762bef72d8c) - Email: amorim@qvsau.de.com.br - IP: 201.76.177.134 (mvx-201-76-177-134.mundivox.com porta: 63278) - Documento de identificação informado: 770.250.327-00 - DATE_ATOM: 2021-04-14T13:31:32-03:00

14 Apr 2021, 13:35:22

RONALDO HENRIQUES **Assinou como testemunha** - Email: ronaldo.henriques@qvsau.de.com.br - IP: 201.76.177.134 (mvx-201-76-177-134.mundivox.com porta: 47858) - Geolocalização: -22.9073356 -43.1500675 -



Documento de identificação informado: 799.823.797-04 - DATE_ATOM: 2021-04-14T13:35:22-03:00

14 Apr 2021, 15:16:03

EVELIN REGINA DA SILVA CUNHA **Assinou como testemunha** - Email: evelin.silva@unimedrio.com.br - IP: 200.95.189.39 (200.95.189.39 porta: 58702) - Documento de identificação informado: 121.588.837-66 - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:16:03-03:00

14 Apr 2021, 17:11:27

CARLOS JOSÉ BICHARA JUNIOR **Assinou como parte** - Email: carlos.bichara@unimedrio.com.br - IP: 200.222.25.250 (200.222.25.250 porta: 49606) - Documento de identificação informado: 595.321.147-34 - DATE_ATOM: 2021-04-14T17:11:27-03:00

15 Apr 2021, 09:32:46

ANTONIO ROMEU SCOFANO JUNIOR **Assinou como parte** (Conta 5d3cfd0f-9c34-4a76-94d2-6af3caaa5d03) - Email: romeu.scofano@unimedrio.com.br - IP: 200.222.25.250 (200.222.25.250 porta: 14560) - Geolocalização: -22.989656999999998 -43.363623 - Documento de identificação informado: 025.797.877-12 - DATE_ATOM: 2021-04-15T09:32:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e1968babfc7bd34f2d07c15def720897381f92e8c8b4a534be34a52e31415add

(SHA512):e2e0681d8597872ccf18eaafd708536e7e96faf85c88489ea3fc85f4e3e0b99f7ff348114bf1f202f4ed78b5dd1eb698f60e92ecc6fd71a1b0416c048a2dc324

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Dados Básicos da Contratante:

- Empresa: NUCLEP - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A.
- CNPJ: 42.515.882/0003-30
- CNAE: 2513600 FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA

Propostas de preços

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO					
LOTE 01	PLANO					
	NUCLEP SEM COPART - OPÇÃO 01					
	Planos	PERSONAL 2	ALFA 2	BETA 2	DELTA 2	ÔMEGA PLUS
	Acomodação	Coletivo	Coletivo	Individual	Individual	Individual
	Abrangência	Estatual	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
	≤ 18	R\$232,79	R\$250,92	R\$303,85	R\$395,20	R\$619,85
	19 a 23	R\$295,76	R\$318,80	R\$386,04	R\$502,11	R\$787,51
	24 a 28	R\$369,65	R\$398,44	R\$482,47	R\$627,53	R\$984,24
	29 a 33	R\$388,94	R\$419,23	R\$507,66	R\$660,29	R\$1.035,61
	34 a 38	R\$412,59	R\$444,71	R\$538,52	R\$700,43	R\$1.098,58
	39 a 43	R\$471,83	R\$508,58	R\$615,86	R\$801,02	R\$1.256,34
	44 a 48	R\$571,06	R\$615,54	R\$745,36	R\$969,47	R\$1.520,54
	49 a 53	R\$656,71	R\$707,87	R\$857,17	R\$1.114,90	R\$1.748,62
	54 a 58	R\$914,80	R\$986,06	R\$1.194,05	R\$1.553,05	R\$2.435,83
≥ 59	R\$1.396,26	R\$1.505,04	R\$1.822,48	R\$2.370,43	R\$3.717,82	

LOTE 01	PLANO					
	NUCLEP COPART FIXA NIVEL 5 - OPÇÃO 02					
	Planos	PERSONAL 2	ALFA 2	BETA 2	DELTA 2	ÔMEGA PLUS
	Acomodação	Coletivo	Coletivo	Individual	Individual	Individual
	Abrangência	Estatual	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
	≤ 18	R\$196,76	R\$203,85	R\$261,35	R\$342,46	R\$537,07
	19 a 23	R\$249,97	R\$258,99	R\$332,04	R\$435,10	R\$682,34
	24 a 28	R\$312,42	R\$323,68	R\$414,99	R\$543,79	R\$852,80
	29 a 33	R\$328,74	R\$340,58	R\$436,65	R\$572,18	R\$897,31
	34 a 38	R\$348,73	R\$361,29	R\$463,20	R\$606,96	R\$951,87
	39 a 43	R\$398,81	R\$413,16	R\$529,71	R\$694,13	R\$1.088,56
	44 a 48	R\$482,68	R\$500,06	R\$641,11	R\$840,99	R\$1.317,49
	49 a 53	R\$555,08	R\$575,08	R\$737,28	R\$966,13	R\$1.515,11
	54 a 58	R\$773,23	R\$801,08	R\$1.027,03	R\$1.345,81	R\$2.110,56
≥ 59	R\$1.180,17	R\$1.222,69	R\$1.567,55	R\$2.054,13	R\$3.221,35	

Obs: Conforme item 2.6 do termo de referência